

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

DECRETO 125/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.000,00
(VINTE E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2092 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação: 3.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Soma da Ação: 20.000,00
	Soma da Unidade: 23.000,00
	Total Geral: 23.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação: 23.000,00
	Soma da Unidade: 23.000,00
	Total Geral: 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418